



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.838/2023

“Dispõem de inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, Recursos Próprios, no valor de R\$ 30.213,66 - Termo Aditivo - Convênio CMIL 017/630/2022-Construção Ponte de Concreto-Estada SPP 330 sobre o Córrego do Escondido”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, Recursos Próprios, no valor de R\$ 30.213,66 - Termo Aditivo-Tomada de Preço 002/2022-Contado 081/2022 - Convênio CMIL 017/630/2022-Construção Ponte de Concreto-Estada SPP 330 sobre o Córrego do Escondido, a saber:

020207-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	
15.452.0181.1294.0000-Construção de Ponte	
4.4.90.51.99-Outras Obras e Instalações	30.213,66

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, 20 de junho de 2023.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40

E-mail: prefeitura@santanapontepensa.sp.gov.br Site: www.santanapontepensa.sp.gov.br

Avenida São Joaquim, nº 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101